



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE LAGES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

VINCULADO AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 003/2025

1. OBJETO: Contração de empresa especializada em serviço de mão de obra de retirada e recolocação de lajota intertravada - pavers de 10X20X6 cm, com adequação do piso, utilizando material, tipo pó de brita e demais materiais necessários, com adequação de pontos de drenagem, e com o uso de placa vibratória para compactação, pátio localizado nas dependências da 8^a Delegacia Regional de Polícia de Lages/CIRETRAN.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A presente demanda decorre da necessidade de contratação de empresa especializada para a execução de serviços de mão de obra de retirada e recolocação de lajota intertravada – pavers de 10X20X6 cm, sendo que o pátio de passagem de pedestres e veículos apresenta desgaste físico em decorrência da ação do tempo, tendo em vista que gerou grandes danos oriundos do recalque de solo proveniente da grande quantidade de chuvas e consequente problema de drenagem interna.

A contratação de empresa especializada se justifica pela necessidade de mão de obra técnica qualificada que garanta a durabilidade e conformidade com as normas de segurança.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1 Retirada dos pavers existentes, preservando o material para reutilização;
- 3.2 Reparação de base para pavers com sub-base em brita 1 e base de cama de areia média;
- 3.3 Recolocação dos pavers;
- 3.4 Limpeza e finalização da área após conclusão dos serviços.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Conforme planilha quantitativa em anexo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA CIVIL

DELEGACIA-GERAL

DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE LAGES

O quantitativo foi retirado da área de intervenção com medições realizadas no local.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO: Diante da necessidade da prestação do serviço solicitado, bem como os valores apresentados nos orçamentos juntados ao processo, verificamos a viabilidade dessa contratação como solução da necessidade/demanda apresentada.

Os valores estão de acordo com o mercado regional.

Os orçamentos apresentados pelas empresas estão dentro da dotação orçamentária pertinente a esta DRP junto ao convênio vigente.

Em suma, o levantamento de mercado realizado foi pautado pela busca de informações abrangentes e atualizadas, bem como pela busca de soluções que assegurem a transparência, eficiência e economicidade na contratação de serviços essenciais para nossa instituição.

A retirada e recolocação de lajotas intertravadas – pavers de 10X20X6 cm, não é um serviço padronizado, uma vez que envolve avaliação técnica, dessa forma, tendo que vista a especificidade técnica do serviço, o qual demanda de solução personalizada, não foram encontrados no Portal Nacional de Contratações Públicas, registros de preço e contratações que abrangessem a complexidade total ou de similaridade aceitável do objeto em questão. Dessa forma, adotou-se os parâmetros do disposto no art. 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Os orçamentos apresentados foram elaborados por empresas que compareceram no local para realização da avaliação necessária, sem custos. As demais empresas contatadas declinaram da elaboração do orçamento em virtude da necessidade da visita técnica, contribuindo para a restrição do número de propostas recebidas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE LAGES

Item	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Total
01	ARNALDO ALVES DA SILVA CALÇADAS E PAVIMENTAÇÃO	40.01.5651/0001-70	R\$ 70.000,00
02	HELLT ENGENHARIA LTDA	47.506.666/0001-80	R\$ 79.827,24
03	VIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	21.851.263/0001-84	R\$ 105.900,00
04	FERREIRA MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA	42.677.951/0001-40	R\$ 120.000,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A opção pela reforma do pátio, por meio da retirada e recolocação de lajota intertravada - pavers, em detrimento da aquisição de novos pavers, fundamenta-se em critérios técnicos, econômicos e sustentáveis que tornam essa alternativa claramente mais vantajosa para a Administração Pública.

Destaca-se que a maioria das lajotas intertravadas - pavers se encontra em condições adequadas para reaproveitamento. A intervenção por meio da reforma possibilita a recuperação e atualização dos componentes deteriorados, sem a necessidade de substituição integral. Isso representa uma economia significativa de recursos públicos, atendendo ao princípio da economicidade.

Outro fator relevante é a sustentabilidade ambiental, sendo que ao optar pela reforma, evita-se o descarte de materiais em bom estado e a produção de resíduos sólidos, além de reduzir o consumo de novos insumos.

Portanto, considerando os aspectos estruturais existentes, a viabilidade técnica da recuperação, a significativa economia de recursos, a maior agilidade na execução dos serviços e os benefícios ambientais, conclui-se que a reforma do pátio, sendo a retirada e recolocação de lajota intertravada – pavers, é mais vantajosa do que a aquisição de novos pavers, configurando-se como a solução mais eficaz e sustentável para atender às necessidades da Administração Pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE LAGES

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Entendeu-se pelo não parcelamento da contratação, pois trata-se de objeto indivisível, nos termos do § 3º, inciso II, do art. 40 da Lei nº14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

- 10.1 Execução eficiente e segura dos serviços de retirada e recolocação dos pavers, com planejamento adequado e uso de técnicas que preservem o material e garantam o bom desempenho do pavimento;
- 10.2 Recuperação e requalificação das áreas pavimentadas, assegurando superfície nivelada, estável e com padrão estético compatível com o ambiente;
- 10.3 Aumento da vida útil da pavimentação, reduzindo a necessidade de intervenções frequentes e, consequentemente, o investimento público em manutenções corretivas.
- 10.4 Atendimento às normas técnicas e ambientais vigentes, assegurando sustentabilidade e conformidade legal.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS: Deverá ser realizado um levantamento técnico detalhado do local onde será executado o serviço, o qual tem como objetivo fundamentar a contratação de empresa especializada para a execução do serviço de retirada e recolocação de lajotas intertravadas - pavers, com dimensões de 10x20x6 cm, incluindo a adequação do piso e pontos de drenagem.

Atualmente, o piso intertravado encontra-se desgastado e apresenta irregularidades que comprometem a funcionalidade e a segurança da área. A substituição total do piso acarretaria custos elevados e impactos ambientais decorrentes do descarte dos materiais existentes, que ainda estão em condições de uso.

Opta-se, portanto, pela retirada das lajotas, seguida da adequação do substrato com a aplicação de pó de brita e demais materiais necessários para garantir o nivelamento adequado e a estabilidade do piso. Será realizada também a adequação dos pontos de drenagem para assegurar o correto escoamento das águas pluviais, evitando acúmulos



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE LAGES

e danos futuros. A compactação do substrato e das lajotas será efetuada com o uso de placa vibratória, garantindo maior durabilidade e resistência do piso.

Este serviço demanda mão de obra especializada, equipamentos adequados e materiais específicos, fatores que justificam a contratação de empresa especializada para sua execução, assegurando qualidade, eficiência e cumprimento dos prazos estabelecidos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Um aspecto de grande importância é a sustentabilidade ambiental, pois ao escolher a reforma do pátio, sendo a retirada e recolocação de lajota intertravada - pavers, em detrimento da aquisição de novos pavers, evita-se o descarte desnecessário de materiais que ainda estão em bom estado, contribuindo para a redução significativa da geração de resíduos sólidos. Além disso, essa prática promove a economia de novos insumos, diminuindo o consumo de recursos naturais e o impacto ambiental associado à produção e transporte de materiais. Dessa forma, a reforma torna-se uma alternativa mais responsável e consciente do ponto de vista ecológico.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO: A contratação de empresa especializada para a execução de serviços de mão de obra de retirada e recolocação de lajota intertravada – pavers de 10X20X6cm, garantirá a manutenção adequada das áreas pavimentadas com paver, visando à segurança dos usuários, à preservação do patrimônio público e à melhoria da infraestrutura urbana.

Os serviços contratados irão contribuir para a valorização do Órgão Público, aumentando a vida útil do pavimento e melhoria da mobilidade urbana, atendendo de forma eficiente às demandas da administração pública e da população.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação, mediante processo licitatório, de empresa com comprovada capacidade técnica e regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE LAGES

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO: Com base nas informações levantadas neste ETP, declaramos a viabilidade dessa contratação como solução da necessidade/demandas apresentadas.

Lages, 17 de outubro de 2025.

CARLOS MANOEL MENDONÇA

Agente de Polícia

(assinado digitalmente)

LUCIANA CRISTINA BRANDALISE

Agente de Polícia

(assinado digitalmente)

LUCIANA RODERMEL

Delegada Regional de Polícia de Lages

(assinado digitalmente)



Código para verificação: **Z51X7FM5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **CARLOS MANOEL MENDONÇA** (CPF: 944.XXX.479-XX) em 17/10/2025 às 17:28:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:30:01 e válido até 13/07/2118 - 13:30:01.

(Assinatura do sistema)

 **LUCIANA CRISTINA BRANDALISE** (CPF: 066.XXX.739-XX) em 17/10/2025 às 17:31:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/03/2019 - 17:46:05 e válido até 19/03/2119 - 17:46:05.

(Assinatura do sistema)

 **LUCIANA RODERMEL** (CPF: 967.XXX.579-XX) em 17/10/2025 às 17:32:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:34:22 e válido até 13/07/2118 - 14:34:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDAxNjYzMV8xNjYzM18yMDI1X1o1MVg3Rk01> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00016631/2025** e o código **Z51X7FM5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.